



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA Nº 000003/2022

Tomada de Preços nº 000004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.027/2022

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2022.021E0700001.01.0010

Às nove horas do dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL os Senhores José Romário Azevedo, Anderson Guarnier Pascoal e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho, Julia A. Stofel Pianissolli e Ana Elena Dalvi Timóteo designados pela Portaria nº 013 de 10 de janeiro de 2022, para em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 00004/2021, referente ao Processo nº 1.027/2022. Constitui objeto da presente licitação a RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO DE BLOCOS INTER-TRAVADOS DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra para realização dos serviços. Está participando do Certame a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, devidamente representada pelo Senhor Cleiton Melo. De início, a Comissão Permanente de Licitação ressalta que a sessão pública de julgamento observou todas as medidas de prevenção necessárias ao combate do novo coronavírus, sendo disponibilizado álcool gel (70º INPM), bem como, a organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes, intensificação da higienização do local, realização da sessão em área externa, bem como, o uso obrigatório de máscaras. Anteriormente a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação procedeu a consulta em atendimento ao item 9, subitem 9.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimento da empresa CM CONSTRUTORA LTDA em participar do Certame. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, procedendo-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", sendo verificado que a empresa CM CONSTRUTORA LTDA apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06, estabelecido no Edital, item 7, subitem 7.9. Dando continuidade, a Presidente e membros da CPL analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira e não sendo verificado nenhuma irregularidade, sendo solicitado a Contadora Municipal a Senhora Talita Casagrande Lachini análise quanto ao Índice de Liquidez, que concluiu que a empresa atende aos requisitos do item 8, subitem 8.1.3, alínea a.1 do edital, conforme laudo anexo a esta Ata. Solicitou-se ainda, que o Engenheiro Civil Municipal o Senhor



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

João Lucas Dias, análise quanto à Qualificação Técnica, verificando conforme laudo em anexo a esta Ata, que a empresa CM CONSTRUTORA LTDA, atendeu aos requisitos do item 9 do Edital. Assim, após análise de todos os documentos de habilitação apresentados pela única empresa participante do certame, a Presidente e Membros da CPL constataram que a empresa CM CONSTRUTORA LTDA está HABILITADA neste Certame. Ato contínuo a Presidente juntamente com os membros da CPL procederam a abertura dos Envelopes de Proposta "Envelope 02" e conferência da planilha apresentada pela empresa CM CONSTRUTORA LTDA, verificando-se que o valor total do objeto apresentado na proposta escrita e na planilha é de R\$ 735.538,27 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Desta forma, foi declarada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação **VENCEDORA** do certame a Empresa CM CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 735.538,27 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), por ter apresentado preço condizente com o da planilha orçada pelo Município de Conceição do Castelo, ES, e ainda ter atendido todas as exigências contidas no Ato Convocatório. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL dará publicidade quanto à decisão do certame por meio do diário oficial. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente, membros e Presentes.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

José Romário Azevedo
Membro da CPL

Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da CPL

Júlia A. Stofel Pianissolli
Membro da CPL

Ana Elena Dalvi Timoteo
Membro da CPL

Anderson Guarnier Pascoal
Membro da CPL

LICITANTE:

Cleiton Melo
CM CONSTRUTORA LTDA